



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 23/10/15

Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: SUPRESSIVA	EMENDA Nº 23
----------------------------	--------------

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

SUPRIME A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	UNIDADE: 12.02- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 0023-Recuperação, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Ambiente urbano	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.442-Construir Praça das Águas	
PRODUTO: Local Construído	
UNIDADE DE MEDIDA: OUM	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda supressiva em tela, visa tirar do campo de prioridades da administração para o ano de 2016 no que se refere ao meio ambiente, a construção de Praça das Águas, por considerar que o investimento em preservação do meio ambiente deve ser mais amplo e, justamente contemplar uma nova concepção de uso das águas.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO

Vereador/PT